ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls: 19

LEI MUNICIPAL Nº 2230 DE 31 DE março DE 2022.

Sanciono em 31/03/2022
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.161,10 (Cento e cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos).

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 150.161,10 (Cento e cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos) para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0016	Melhorias para Cidade	
02.08.04.122.0016.2.252	Estruturação de Rede de Serviços SUAS	
3.3.90.30.99.00.00.0660	Outros Materiais de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.0660	Indenizações e Restituições	R$ 161,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**R$ 150.161,10**

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de março de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal